



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 02
Rubrica _____

Memo Interno/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

ASSUNTO: AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Sr. Secretário,

A par te cumprimenta-lo, valho-me do presente expediente para informar à Vossa Excelência que esta Secretaria foi notificada da emissão de autos de infração em dois processos administrativos de lançamento e constituição de crédito tributário por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil que, somados, perfazem o total de **R\$ 4.500.487,50 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Os supostos débitos são oriundos da ausência de repasse e/ou retenção a menor do PASEP, da Contribuição Patronal Previdenciária e das Contribuições Previdenciárias dos Segurados.

Vê-se, portanto, a necessidade de adoção das medidas necessárias para analisar se os tributos foram realmente retidos e repassados, bem como a formulação de defesas administrativas ou a propositura de ações judiciais com o fim de afastar a cobrança do Fisco Federal caso o crédito perquirido seja indevido.

Ademais, informo-lhe que no município não há corpo técnico apropriado para a discussão da matéria em comento por ser de natureza singular e especializada.

Em assim sendo, na busca assegurar os direitos do município, vemos como vantajosa a contratação de assessoria jurídica especializada para realizar a análise e defesa do débito acima descrito, sendo recomendada a abertura de procedimento administrativo para estudo da respectiva contratação.

Duque Bacelar(MA), 23 de outubro de 2024

Leonildo Cardoso da Costa

Secretário Adjunto Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE DUQUE RACIONAL
Rua Coronel Racional, s/nº Centro, Duque Racional - MA
CEP: 65.443-000

Memo Interno/2024 - SECRETARIA DE FISCALIAZ E ADMINISTRAZ

ASSUNTO: ATOS DE INPRZAZ EMBUDOS PZ A SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL

Sen. Secretário,

A par de cumprimentos, colho-me do prezado expediente para informar a Vossa
Excelência que esta Secretaria foi notificada em virtude de alguns de seus processos
estarem sujeitos de julgamento e encaminhamento do crédito tributário por parte da Secretaria da Receita
Federal do Brasil, que somados geram um total de R\$ 4.500.487,50 (quatro milhões, quatrocentos mil,
quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Os supracitados débitos são oriundos de tributos de natureza de consumo e de natureza de menor do
que a FZP, da Companhia de Petróleo e Gás do Brasil, e são devidos por tributos de natureza de consumo.
Visto isso, para não se tornar necessário o envio de notificação e processo para análise e ex-
atuação, foram realizados estudos e pesquisas para a identificação de débitos administrativos ou a
possibilidade de acordo com o Fisco Federal, com o intuito de evitar a cobrança do Fisco Federal e o crédito tributário
devido.

Adicionalmente, informo que o prazo para o início da cobrança de tributos não foi discutido
e, portanto, com o intuito de evitar a cobrança de tributos e a consequente discussão, foi
emissão de uma ordem de pagamento, emitida e do município, com o intuito de evitar a
cobrança de tributos e a consequente discussão, com o intuito de evitar a cobrança de tributos e a consequente discussão.
sendo recomendada a abertura de processo administrativo para este fim da respectiva contratação.

Duque Racional, 14 de outubro de 2024

Respeitosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças